



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 29/26-COPLAD

Homologa o ad referendum que aprovou o novo sobrestamento da Resolução nº 24-A/16-COPLAD pelo prazo de noventa dias a contar de 31 de julho de 2026, permanecendo as vagas em decorrência de vacância, aposentadorias e exonerações nos setores e/ou departamentos de origem.

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - COPLAD**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná - UFPR, em 18 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto da UFPR e com base no parecer da conselheira Vanessa Marion Andreo (doc. SEI 9062352), no processo nº 066311/2018-09,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o *ad referendum* (9063947) que aprovou o novo sobrestamento da Resolução nº 24-A/16-COPLAD pelo prazo de noventa dias a contar de 31 de julho de 2026, permanecendo as vagas em decorrência de vacância, aposentadorias e exonerações nos setores e/ou departamentos de origem.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Sfair Sunye

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GIRARDI FACHIN, REITOR (A) EM EXERCÍCIO**, em 10/09/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9151987** e o código CRC **9A9CAC3B**.